

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos
e demais precedentes vinculantes

Edição 046 - 28/06/2024 a 16/08/2024

Destaque

SUSPENSÃO NACIONAL DE PROCESSOS - DIREITO ADMINISTRATIVO

Tema 1192 – Repercussão Geral – RE 1344400.

Questão submetida a julgamento: “Constitucionalidade de lei municipal que preveja revisão geral anual do subsídio de agentes políticos na mesma legislatura.”

Suspensão de Processos: “Ante o exposto, determino a suspensão, em todo o território nacional, do processamento de todos processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão vazada neste tema de repercussão geral, nos termos do art. 1.035, § 5º, do CPC.” (publicação em 19/07/2024).

Direito Administrativo

AFETAÇÃO

Tema 1310 – Repercussão Geral – RE 1447945.

Questão submetida a julgamento: “Impossibilidade de o militar, portador assintomático do vírus HIV, ser reformado *ex officio* por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas, somente por esse motivo, antes da alteração legislativa promovida pela Lei 13.954/2019.”

Suspensão de Processos: não há determinação de suspensão de processos (decisão de 10.08.2024).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 683 – Repercussão Geral – RE 766304.

Questão submetida a julgamento: “Reconhecimento de direito à nomeação de candidato preterido, quando ajuizada a ação após o prazo de validade do concurso.”

Tese firmada: “A ação judicial visando ao reconhecimento do direito à nomeação de candidato aprovado fora das vagas previstas no edital (cadastro de reserva) deve ter por causa de pedir preterição ocorrida na vigência do certame.” (publicação em 05/08/2024).

Direito Processual Civil

AFETAÇÃO

Tema 18 – IAC-STJ – REsp 2.113.084.

Questão submetida a julgamento: “Caracterização do Termo de Compromisso firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Vale S. A. como título executivo extrajudicial para o ajuizamento de ações individuais e a legitimidade das vítimas para sua execução.”

Suspensão de Processos: “por unanimidade, nos termos do art. 1.037, II, do CPC, suspender, em todo o território nacional, a tramitação de processos e recursos que versem sobre idêntica questão discutida no presente incidente” (publicação em 16.08.2024).

Tema 1271 – Recursos Repetitivos – REsp 2071340.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a inobservância da audiência de conciliação ou mediação previstas no art. 334 do CPC, quando apenas uma das partes manifesta desinteresse na composição consensual, implica nulidade do processo.”

Suspensão de Processos: “*Há determinação de suspensão da tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais de todo o país que discorram sobre idêntica questão jurídica*”. (publicação em 07/08/2024).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - QUESTÃO DE ORDEM PARA ALTERAR DELIMITAÇÃO DE TEMA

Tema 1242 – Recursos Repetitivos – REsp 2035052, REsp 2035262, REsp 2035272 e REsp 2035284.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há legitimidade concorrente da parte e do advogado para postular a condenação ou a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais”.



Acesse
nosso site



Dúvidas e sugestões:
nugepnac@tjsc.jus.br



Telefones:
(48) 3287-7352 - (48) 3287-7353